



# Assembleia Legislativa

Ao Presidente da Comissão de

CCJ

para os devidos fins.

Em 08/05/25

pp. Marcelle Lima  
Conceição de Maria Lages Rodrigues  
Chefe do Núcleo Comissão Técnica

Marcelle Lima  
Secretária Legislativa - CCJ

Ao Deputado

Eraldo

F. Alves  
para relatar.

Em 08/05/25

Presidente da Comissão de Constituição  
e Justiça

Antonio Henrique de Carvalho Pires  
Presidente da CCJ

HP



**ALEPI**  
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA  
DO ESTADO DO PIAUÍ

## COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA

PROJETO DE LEI Nº104 /25

**AUTOR:** Deputado Hélio Isais

**RELATOR:** DEPUTADO EVALDO GOMES

### I - RELATÓRIO

O presente Projeto de Lei Nº 104/25 de Março de 2025 de autoria do Deputado Estadual Hélio Isais –Dispõe sobre a revisão territorial do município de Água Branca, que faz divisa com Lagoinha do Piauí, Olho D`água do Piauí, Hugo Npoleão , São Gonçalo do Piauí, São Pedro do Piauí.

Encaminhado os autos a esta Comissão, fui designado Relator para efetuar a análise acerca da constitucionalidade, legalidade e juridicidade da proposta.

É o breve relatório. Passa-se à apreciação.

### II - FUNDAMENTAÇÃO

Nos termos do art. 123, inciso I, a, do Regimento Interno da Assembleia Legislativa do Estado do Piauí, recebi a presente proposição para emitir parecer sobre o Projeto de Lei nº 32/2025, observando a sua adequação aos princípios e normas previstos na Constituição Federal, Constituição do Estado do Piauí e demais normas jurídicas.

Importa ressaltar que o Regimento Interno da Assembleia Legislativa do Estado do Piauí dispõe como competência da Comissão de Constituição e Justiça assuntos atinentes a **direitos e garantias fundamentais**. Vejamos o art. 123, I, d:

Art. 123. As Comissões Permanentes desta Assembleia e suas respectivas competências e atribuições são as seguintes:

#### I - Comissão de Constituição e Justiça:

- a) Aspecto constitucional, legal, jurídico, regimental e de técnica legislativa de projetos sujeitos a apreciação da assembleia ou de suas comissões, para efeito de admissibilidade e tramitação;



**ALEPI**  
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA  
DO ESTADO DO PIAUÍ

d) – assuntos atinentes garantias fundamentais, à organização do Estado, à organização dos poderes e às funções essenciais da justiça, títulos de cidadania e reconhecimento de utilidade pública;

O Projeto ora em análise visa revisar a circuncrição territorial do Município de Água Branca., seguindo todos os trâmites da COMISSÃO DE ESTUDOS TERRITORIAIS DO PIAUÍ – CETE, bem como consta termo de acordo assinado pelos respectivos prefeitos e presidentes das câmaras municipais

Resta claro que o Projeto de Lei cumpre os ditames normativos, contempla toda a documentação necessária e apresenta justificativa estatutária

Por fim, após análise do presente projeto, nota-se que sua proposição está em conformidade com o ordenamento jurídico constitucional e infraconstitucional.

### III - VOTO

Desta forma, voto pela aprovação do projeto em análise.

SALA DE REUNIÃO DAS COMISSÕES TÉCNICAS DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO PIAUÍ, Teresina (PI), 13 de Maio de 2025.

\_\_\_\_\_  
**DEP. EVALDO GOMES**

Relator

APROVADO À UNANIMIDADE  
EM, 13/05/2025  
\_\_\_\_\_  
PRESIDENTE DA COMISSÃO DE:  
\_\_\_\_\_  
Justiça